

que regulavam os concursos para a admissão no quadro de oficiais farmacêuticos, poderá ingressar no quadro por este decreto-lei restabelecido, no posto de segundo-tenente.

Art. 4.º São suprimidos os lugares de farmacêuticos no quadro do pessoal para o Hospital da Marinha fixado no n.º 1 do artigo 1.º do decreto-lei n.º 34:336, de 27 de Dezembro de 1944.

Art. 5.º Os vencimentos dos oficiais do quadro restabelecido por este decreto-lei serão liquidados, no actual ano económico, por conta das disponibilidades existentes nas verbas inscritas na alínea a) do n.º 1) do artigo 43.º,

capítulo 4.º, do orçamento do Ministério da Marinha, destinadas a pessoal dos quadros aprovados por lei.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Setembro de 1946. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Augusto Cancellia de Abreu* — *Marcello José das Neves Alves Caetano* — *José Caeiro da Matta* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

1.º orçamento suplementar organizado com os saldos que transitaram do ano de 1945 e que são dispensados no corrente ano das rubricas orçamentais respectivas

Capítulo	Artigo	Número	Alíneas	Designação	Totais				
					Por alíneas	Por números	Por artigos	Por classes	
				Receita					
				Saldos disponíveis de 1945					
				Direcção dos Serviços de Construção					
5.º	103.º	1)	-	Pessoal técnico e administrativo	-§-	193.202\$80	290.282\$55	290.305\$55	
		2)	-	Pessoal contratado	-§-	693\$15			
		3)	-	Pessoal assalariado	-§-	96.386\$60			
	104.º	1)	-	Horas extraordinárias ao pessoal menor . .	-§-	23\$00	23\$00		
	108.º	2)	a)	Reparação e conservação de maquinaria de estradas	156.648\$31	156.648\$31	156.648\$31		
	110.º	-	e)	Outros móveis	1.522\$50	-§-	1.522\$50		
	113.º	1)	-	Reparações alemãs	-§-	40.559\$00	40.559\$00		
	115.º	2)	-	Adaptação das instalações, 1938.	-§-	5.307\$88	5.307\$88		
	121.º	-	-	Abono para serviços não especificados, 1940	-§-	-§-	1.000\$00		204.037\$69
								1.000\$00	
				Direcção dos Serviços de Conservação					
	91.º	1)	-	Pessoal dos quadros	-§-	303.457\$38	1.528.720\$84	1.565.427\$14	
		3)	-	Gratificações	-§-	9.658\$30			
		4)	-	Pessoal assalariado	-§-	1.215.605\$16			
	93.º	1)	-	Ajudas de custo	-§-	8.751\$80	36.706\$30		2.060.770\$38
		2)	-	Deslocações dos chefes de conservação . . .	-§-	11.703\$25			
		3)	-	Deslocações e subsídios de viagem	-§-	16.251\$25			
				Despesa					
				<i>Despesas com o pessoal :</i>					
5.º	101.º	1)	-	Ajudas de custo	-§-	200.000\$00	200.000\$00		
				<i>Despesas com o material :</i>					
				<i>Aquisições de utilização permanente :</i>					
	103.º	1)	a)	Viaturas com motor	500.000\$00	503.500\$00	1.003.500\$00	1.860.770\$38	
		-	b)	Aquisição de animais	3.500\$00				
		3)	c)	Maquinaria de estradas e pontes	500.000\$00				
				<i>Despesas de conservação e aproveitamento do material :</i>					
5.º	104.º	2)	a)	Reparação e conservação de veículos com motor.	857.270\$38	857.270\$38	857.270\$38		2.060.770\$38

Junta Autónoma de Estradas, 11 de Julho de 1946.— O Engenheiro Presidente da Junta, *M. Silveira e Castro*.